



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
(CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)
Vicência - Pernambuco

LEI Nº 666/84.

À SANÇÃO

Ementa: Autoriza o Poder Executivo alienar Bens Móveis do Município e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17/1 janeiro 1984

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICÊNCIA no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o seguinte bem móvel, pertencente ao Patrimônio // Municipal:

01 (Um) veículo utilitário, marca FORD - F-75, modelo 1976, tipo Pik-up, cor azul, CH: LC3ASR93246, 91 HP, placa FX 2894, capacidade 1.000 Kg., tudo na conformidade da legislação em vigor que rege a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 17 de janeiro de 1984.

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - Presidente

Aurélio Henrique Seabra

Aurélio Henrique Seabra - 1º Secretário.